



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

EDITAL Nº 11/2022-PROGEP

**Eleição de Representantes Técnico-administrativos em Educação para Composição
das Câmaras Administrativa e Acadêmica**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri (PROGEP/UFCA), considerando os Ofícios 021 e 022/SEODS/CONSUNI/UFCA, torna público o presente edital para a escolha de um (01) representante dos servidores Técnico-administrativos em Educação para a Câmara Administrativa e de dois (02) para a Câmara Acadêmica, bem como dos respectivos suplentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compete à PROGEP superintender, supervisionar, operacionalizar e acompanhar o processo eleitoral.

2. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

2.1 O registro dos candidatos para a ocupação das vagas de representantes dos Técnico-administrativos em Educação na Câmara Administrativa e na Câmara Acadêmica será realizado de forma individual, via formulário eletrônico, a partir das 08 horas, do dia 28 de setembro de 2022, até as 17 horas, do dia 30 de setembro de 2022.

2.2 Poderão votar e se candidatar todos os servidores técnico-administrativos ativos da UFCA, sendo vedada apenas as candidaturas de servidores que tenham sido reconduzidos na última eleição.

3. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

3.1 A campanha dos candidatos é permitida a qualquer tempo, salvo no horário de votação, observado em qualquer caso os deveres funcionais do servidor.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2022, das 08 às 17 horas, por meio de sistema de votação online.

5. DA APURAÇÃO

5.1 A apuração e a divulgação do resultado ocorrerá até o dia 07 de outubro de 2022.

5.2 Em caso de empate, serão usados os critérios previstos no estatuto da UFCA.

6. DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

6.1. Dos atos da PROGEP, relacionados ao presente Edital, caberá recurso dirigido ao Pró-Reitor de Gestão de pessoas, que se não reconsiderará em até 24 horas, o encaminhará ao Reitor da UFCA.

6.2 Os recursos serão encaminhados para o e-mail comissaoeleitoral.tae@ufca.edu.br, observados os prazos previstos no Anexo I.

6.3 Não haverá homologação na pendência de recurso.

6.4 Não havendo recurso, a PROGEP enviará a lista dos candidatos eleitos à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da UFCA.

7. DOS ELEITOS

7.1 Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.2 Os suplentes serão eleitos da seguinte forma:

7.2.1 Para a Câmara Administrativa, o segundo mais votado.

7.2.2 Para a Câmara Acadêmica, o terceiro colocado será o suplente do candidato mais votado, enquanto que o quarto colocado será o suplente do segundo mais votado.

7.3 Os candidatos serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, de acordo com o Estatuto da UFCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela PROGEP/UFCA.

8.2. Para votar, o servidor deverá possuir e-mail institucional.

8.3 O servidor que ainda não tiver e-mail institucional deverá solicitar ao órgão competente (<https://atendimento.ufca.edu.br>).

Juazeiro do Norte, 27 de setembro de 2022

MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

ANEXO I

ITENS	EVENTOS	DATAS PREVISTAS
1	Período de Inscrições (via formulário)	28/09/2022 a 30/09/2022
2	Divulgação da lista de candidatos	03/10/2022
3	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento de registro de candidatura	04/10/2022 (até as 17 horas)
4	Votação	06/10/2022 (das 08 às 17 horas)
6	Divulgação do resultado preliminar.	07/10/2022
7	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	10/10/2022 (até as 17 horas)
8	Divulgação do resultado final	11/10/2022 (prorrogável se houver recurso)